

# Comunicado

Nº 027/2017



Prezados clientes,

Desde o dia 13 de novembro é obrigatória a apresentação do BL (Bill of Lading) original para a entrega das cargas de importação, conforme Instrução Normativa IN680, art. 54, publicada no Diário Oficial da União.

Para liberação das cargas na Portonave, o cliente deverá abrir o “Fluxo de Saída” no Portal do Cliente e anexar os seguintes documentos:

- Cópia do BL original;
- Cópia do documento do despachante com foto e CPF;
- DOU;

Para processos que não sejam de Santa Catarina e São Paulo, deve-se inserir NF entrada e comprovante do ICMS.

O BL original e o CI devem ser entregues no balcão do Comex da Portonave, dentro de um envelope devidamente identificado com a empresa de despacho e telefone para contato.

**IMPORTANTE:** Os processos só serão liberados mediante a abertura do fluxo de saída e entrega do BL original.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelo e-mail [atendimento@portonave.com.br](mailto:atendimento@portonave.com.br) ou pelo telefone (47) 2104-3341.

14/11/2017

Departamento Comercial – [atendimento@portonave.com.br](mailto:atendimento@portonave.com.br)  
Portonave S/A – Terminais Portuários de Navegantes  
Telefone: +55 47 2104 3341 | Fax: +55 47 2104 3301  
[www.portonave.com.br](http://www.portonave.com.br)